



## DECRETO N.º 328/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à matéria,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização das atividades administrativas no período de final de ano;

**CONSIDERANDO** o interesse público na economia de recursos e na organização dos serviços administrativos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído **recesso administrativo** nas repartições públicas do Município de Palmeirante no período de **22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, com **retorno das atividades normais em 05 de janeiro de 2026**, **excluídos** desta previsão os serviços públicos essenciais, tais como: saúde, assistência social, abastecimento de água e esgoto, limpeza urbana de rotina (coleta de lixo doméstico) e energia elétrica.

**Parágrafo único.** O presente Decreto não se aplica aos servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas.

**Art. 2º** O período de recesso de que trata este Decreto **não implica prejuízo à remuneração dos servidores e não será computado como período de férias.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE

### REGISTRE-SE E

### CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-58a4fa-161220251950155137**